



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8490

de 14 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031030503202.255000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID SAPS	
09031030503202.255000-3.3.90.30.00.00.00 (5959) - Material de Consumo.....	R\$ 7.470,00
09031030503202.255000-3.3.90.32.00.00.00 (5960) - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 16.600,00
09031030503202.255000-3.3.90.39.00.00.00 (5961) - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.280,00

TOTAL R\$ 61.350,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente às Portarias 2358, 2405, 2222, do Ministério da Saúde - Incentivo Financeiro para Combate ao Coronavírus Covid-19 - SAPS.

TOTAL R\$ 61.350,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE